



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO E RENOVAÇÃO (REMANESCENTES) NO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES) EDITAL 02/2017 –
CEARÁ E BAHIA – FEVEREIRO/2018**

CALENDÁRIO 2018.3

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1 . Estudantes Nacionais – Entrada de 2017.2 (CALOUROS);
- 1.2 . Estudantes Veteranos Brasileiros/as de Redenção/CE, Acarape/CE e São Francisco do Conde;
- 1.3 Estudantes remanescentes de períodos anteriores que não renovaram os auxílios.

2. QUANTITATIVO DE VAGAS POR MODALIDADE DE AUXÍLIOS

2.1 A Comissão de Seleção e de Acompanhamento da Permanência ao Estudante (COSAPE) informa aos/às estudantes acima especificados, que observará, para fins de seleção, o quantitativo de vagas disponíveis, conforme dotação orçamentária, para o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) por modalidade de auxílios, de acordo com o quadro abaixo:

2.1.1 DAS VAGAS

CEARÁ

Modalidades	Vagas
Moradia	48
Instalação	48
Transporte	05
Social	14
Alimentação	56

BAHIA

Modalidades	Vagas
Moradia	21
Instalação	21
Transporte	02
Social	06
Alimentação	24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

2.2 A COSAPE ressalta que o quadro acima poderá sofrer alterações mediante a análise do perfil socioeconômico dos candidatos que tiverem seus pedidos DEFERIDOS, no que se refere ao quantitativo de vagas por modalidades de auxílios a serem disponibilizadas. A previsão orçamentária deste cronograma, no entanto, permanecerá inalterada.

3. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

3.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	Dia	Horário	Local
Ceará e Bahia	28/02	10h às 11h30	Pátio dos Palmares, Bloco II, Campus dos Palmares, Acarape-CE. (Ceará) Sala 8 – Campus dos Malês, São Francisco do Conde (Bahia)

3.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à(s) modalidade(s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos. **(Anexo I)**

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

Dias	Inscrições
01/03/2018 a 09/03/2018	https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS.
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ/BAHIA		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	12/03/2018 a 23/03/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30
Divulgação do Resultado Preliminar	26/03/2018	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	27 e 28/03 /2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30
Divulgação do Resultado Final	02/04/2018	Site da Unilab
Entrega do Termo de Compromisso	03 a 05/04/2018	COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111 SEACE/Campus dos Malês nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ON-LINE NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO 1: Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.

OBSERVAÇÃO 2: O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

OBSERVAÇÃO 3: O Formulário de Composição Familiar e os modelos de declarações estão disponíveis, respectivamente, nos seguintes link: <http://www.unilab.edu.br/formularios-2/> e <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/>)

1. Formulário de composição familiar
2. Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
3. Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a **(FRENTE E VERSO)**;
4. Cópia da CTPS - Página da Identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e página seguinte **(Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos)**;
5. RG ou CNH e declaração de que não possui CTPS **(Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos que não possuem CTPS)**;
6. Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos**);
7. RG ou Certidão de Nascimento **(Para o/a estudante e membros da família com idade inferior a 18 anos)**;
8. Certidão de óbito do pai (se for o caso);
9. Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
10. Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

- estudante (se for o caso);
11. Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
 12. Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor; (Se for o caso)
 13. Conta de Luz atualizada (comprovante de endereço);
 14. Contracheque dos últimos três meses – Servidor Público (Se for o caso);
 15. Contracheque dos últimos três meses – CLT (Se for o caso);
 16. Comprovações de acometimentos de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da família (atestados, laudos, receitas médicas etc);
 17. Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso) ;;
 18. Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório** (Se for o caso);
 19. Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso);
 20. Carteira do Sindicato de Trabalhadores Rurais e Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (Se for o caso);
 21. Extrato atualizado de Benefícios dos Programas Sociais (Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC) (Se for o caso);
 22. Cópia do Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família e último extrato do banco constando o valor do benefício recebido (Se for o caso);
 23. Extrato de Benefícios da Previdência Social (Em caso de Aposentados, Pensionistas, Auxílio Doença etc) - **disponível no site do Ministério da Previdência Social ou nas agências (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)**
 24. Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
 25. Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos, informais ou liberais) (Se for o caso);
 26. Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal (Se for o caso);
 27. Declaração de trabalhador/a informal, informando o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal) (Se for o caso);
 28. Declaração informando que não exerce atividade remunerada (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**).

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do
Estudante/COSAPE**